75000 160000 240000 75000

70000 160000 240000 70000

Nogueira do Cravo
Alfângela
Vilela
Vale Dona Clara
Vila Pouca da Beira
ZEP 04
Vendas de Galizes
Rio de Ribelas
Lourosa
Pombal
Campo
Redonda
Santa Ovaia
São Sebastião da Feira
Merujais
Ponte das Três Entradas
Santo António do Alva
Qta. da Meda
Venda da Esperança
Qta. do Seixal
Barroca do Couto
Barroca da Trancana
Rio Alva
Ribeira de Alcôvo
Ribeira da Aldeia dos Coz
Ribeira de Sta Maria

PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO E ARTÍSTICO

- 000 ACpub — Arquitetura Civil Pública
- 000 ACpart — Arquitetura Civil Particular
- 000 AR — Arquitetura Religiosa
- 000 AP/I — Arquitetura de Produção/Industrial
- 000 VA — Valor Artístico /Escultura
- 000 VU — Valor Urbanístico

CLASSIFICAÇÃO

- 000 XX MN — Imóvel classificado como Monumento Nacional
- 000 XX IIP — Imóvel classificado como de Interesse Público
- 000 XX MIP — Imóvel classificado como Monumento de Interesse Público
- 000 XX IIM — Imóvel classificado como de Interesse Municipal
- 000 XX — Imóvel a propôr para Classificação
- 000 XX — Imóvel com Interesse Cultural

PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO

- 000 SA — Sítio Arqueológico
- 000 VArq — Valor Arqueológico

ZONAS DE PROTEÇÃO

- ZEP - Zonas Especiais de Proteção
- Zonas de Proteção

ZEP:
ZEP 01 = Ruínas Romanas de Bobadela e Pelourinho, Bobadela, proposta de delimitação de ZEP aprovada em 2008 pelo Conselho Consultivo/pareçer.
ZEP 02 = Castelo dos Ferreiros e Pelourinho, Oliveira do Hospital, proposta de delimitação de ZEP aprovada em 2008 pelo Conselho Consultivo/pareçer.
ZEP 03 = Igreja Paroquial de São Gião, São Gião, Portaria nº 740dr2012, DR, 2ª Série, nº 246, de 24 de Dezembro.
ZEP 04 = Convento do Desagravo, Vila Pouca da Beira, Portaria nº 118/2013, de 8 de Março de 2013, DR nº 48.

Imóveis classificados como Monumento Nacional:
252/ AR = Capela dos Ferreiros, Oliveira do Hospital, Decreto nº 36500, de 04/04/1956, Zona geral de Proteção de 50m.
253/ AR = Igreja de Sta Eufémia, Lourosa, Decreto nº 2445, 14/06/1916, Zona geral de Proteção de 50m.
312/ SA = Ruínas Romanas de Bobadela, Bobadela, Decreto de 16/06/1910 e Decreto nº 20.519, de 15/04/1936, Zona geral de Proteção de 50m.
Imóveis classificados como de Interesse Público:
038/ SA = Arte da Arcalma, Carvalhal, Salex da Beira, Decreto nº 42 692, de 30/11/1959, Zona geral de Proteção de 50m.
032/ SA = Arte do Curral dos Mouros, Sobreda, Decreto nº 42 692, de 30/11/1959, Zona geral de Proteção de 50m.
225/ SA = Arte de Pinheiro de Abrunços, Bobadela, Decreto-Lei nº 264/92, de 1/08, Zona geral de Proteção de 50m.
44/ SA = Castelo de Avô, incluindo ruínas da Ermida de São Miguel, Avô, Decreto nº 45 327, de 25/10/1963, Zona geral de Proteção de 50m.
133/ AR = Igreja Matriz de Travanca de Lagos, Travanca de Lagos, Decreto nº 43 073, DG 162, de 14 de Julho de 196, Zona geral de Proteção de 50m.
45/ VA = Pelourinho de Avô, Avô, Decreto nº 23 122, de 11/10/1933, Zona geral de Proteção de 50m.
46/ VA = Pelourinho de Lagos da Beira, Lagos da Beira, Decreto nº 23 122, de 11/10/1933, Zona geral de Proteção de 50m.
256/ VA = Pelourinho de Nogueira do Cravo, Nogueira do Cravo, Decreto nº 23 122, de 11/10/1933, Zona geral de Proteção de 50m.
398/ VA = Pelourinho de Lourosa, Lourosa, Decreto nº 23 122, de 11/10/1933, Zona geral de Proteção de 50m.
256/ VA = Pelourinho de Penalva de Alva, Penalva de Alva, Decreto nº 23 122, de 11/10/1933, Zona geral de Proteção de 50m.
257/ VA = Pelourinho de Oliveira do Hospital, Oliveira do Hospital, Decreto nº 23 122, de 11/10/1933, Zona geral de Proteção de 50m.
017/ VA = Pelourinho de Seixo da Beira, Seixo da Beira, Decreto nº 23 122, de 11/10/1933, Zona geral de Proteção de 50m.
510/ ACpub = Ponte medieval de Alvôco das Várzeas, Alvôco das Várzeas, Decreto nº 2/96 de 6/3, Zona geral de Proteção de 50m.
211/ ACpub = Ponte romana de Bobadela, Bobadela, Decreto-Lei nº 264/92, de 1 de Junho, Zona geral de Proteção de 50m.
066/ ACpart = Solar de Ervedal da Beira, Ervedal da Beira, Decreto nº 95/78, de 12 de Setembro, Zona geral de Proteção de 50m.
Imóveis classificados como de Interesse Municipal:
205/ ACpub = Fonte de Vila Pouca da Beira, Vila Pouca da Beira, Portaria nº 740dr2012, DR, 2ª Série, nº 246, de 24 de Dezembro, Zona geral de Proteção de 50m.
376/ AR = Igreja Paroquial de São Gião, São Gião, Portaria nº 740dr2012, DR, 2ª Série, nº 246, de 24 de Dezembro. Disphe de ZEP (ZEP 03).
410/ AR = Convento do Desagravo do Santíssimo Sacramento de Vila Pouca da Beira, Portaria nº 118/2013, de 8 de Março de 2013, DR nº 48, Disphe de ZEP. (ZEP 04)
Imóveis classificados como de Interesse Municipal:
438/ ACpart = Casa Brás Garcia de Mascarenhas, frequesia de Avô, Avô, Decreto 67/97 de 31/12/
360/ AR = Igreja Matriz de Penalva de Alva, Penalva de Alva, Decreto 29/84, de 25 de Junho.

PATRIMÓNIO NATURAL

- 000 PN — Património Natural Classificado
- 000 PN — Património Natural em vias de Classificação
- 000 PN — Património Natural a propôr para Classificação

Património Natural Classificado de Interesse Público:
251/PN = Tília Tília tomentosa • Diário da República, 2.ª série, de 26 de Fevereiro de 1988, proc. KNJ 1/1990 , em Oliveira do Hospital.
066/PN = Dois Carvalhos Quercus robur L., em Vila Franca da Beira (Diário da República, 2.ª série, de 24 de Outubro de 2005, processos KNJ 1/461 e KNJ 1/462)
Património Natural em Vias de Classificação:
145/PN = Sobreiro Quercus suber • Proc. nº. KNJ 5/364 • em Travanca de Lagos

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- Distrito
- Município
- Freguesia

CAOP (Versão 2012.01)

200-3 200-4 211-1 211-2 210-4 211-3 211-4 222-1 222-2 221-4 222-3 222-4 232-2 233-1 233-2

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

IERU — INSTITUTO DE ESTUDOS REGIONAIS E URBANOS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - 1ª REVISÃO

DESENHO Nº: 01.4.0

FOLHA Nº: 222-3

PLANTA DE ORDENAMENTO

Património Cultural e Natural

Esc: 1 /10 000

0 50 100 200 300 400 m

outubro 2013

Cartografia: Comunidade Intermunicipal do Pinhal| Execução: ValeriaSIG, S.A.| Voo: 2007| Trabalhos de campo: 2008| Despacho de Homologação n.º 51 de 6 de Julho de 2011, IGP| Datum 73| Latitude origem: 39º 40' 00" N| Longitude origem: 08º 07' 54",862 W| Falsa origem das coordenadas rectangulares: Em M (distância à Meridiana) =160,586 m| Em P (distância à Perpendicular)= 46,990 m| Projecção cartográfica: Gauss-Krugen (Elipsóide Internacional Hayford| Datum altimétrico: Marégrafo de Cascais| Exatidão posicional: ±1,5 m em planimetria e ± 1,7 m em altimetria, equidistância das curvas de nível: 5m| Exatidão Temática: 95%.